

aquisição e obras do seu edifício sede, cujo investimento global ascende a € 40 000.

Cláusula 2.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete à Direcção-Geral das Autarquias Locais processar a comparticipação financeira da Administração Central, contra apresentação de cópia da escritura de aquisição ou contrato-promessa de compra e venda, de acordo com o valor de aquisição e o limite máximo da comparticipação atribuída e de declaração justificativa dimanada da CCDR do Centro, assinada pelo director de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, após terem sido visados pela CCDR do Centro os respectivos documentos comprovativos das despesas realizadas.

2 — Compete à Junta de Freguesia utilizar o financiamento concedido, de acordo com as alterações solicitadas à Direcção-Geral das Autarquias Locais, bem como:

- Tomar as iniciativas conducentes à abertura do concurso para a adjudicação da obra;
- Organizar o *dossier* de investimento, em caso de execução da obra por empreitada ou administração directa;
- Colocar, no local de realização das obras, painel de divulgação do financiamento obtido, nos termos do disposto no despacho n.º 11/90 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, de 15 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 4 de Maio e no despacho n.º 8-1/97, de 27 de Fevereiro;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo, para o efeito, solicitar o apoio técnico da CCDR do Centro, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira da sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 3.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — As verbas que asseguram a execução do investimento previsto neste contrato são inscritas no orçamento da Junta de Freguesia de Pereira e, da comparticipação financeira, no orçamento da Presidência do Concelho de Ministros, dotação da Direcção-Geral das Autarquias Locais.

2 — O montante da comparticipação financeira atribuída é pago da seguinte forma:

- Uma prestação inicial no valor de 80% da comparticipação, no montante de € 17 956,85, contra apresentação de cópia da escritura de aquisição ou contrato-promessa de compra e venda, de acordo com o valor de aquisição;
- Uma prestação final, no montante de € 4489,21 correspondente ao remanescente em dívida da comparticipação, contra a apresentação de declaração justificativa do dispêndio global efectuado e comprovativa da conclusão das obras.

3 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstas na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

4 — Compete à Junta de Freguesia de Pereira assegurar a parte do investimento não financiado pelo contrato nos termos do n.º 1 da presente cláusula.

5 — À Junta de Freguesia de Pereira está cometida a responsabilidade da execução financeira presentemente acordada.

Cláusula 4.ª

Dever de informar

A Junta de Freguesia de Pereira obriga-se a prestar à Direcção-Geral das Autarquias Locais e à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro todas as informações que estas entidades lhe solicitem relativamente ao financiamento atribuído.

Cláusula 5.ª

Resolução do contrato

A utilização do financiamento para fim distinto do previsto na cláusula 1.ª constitui motivo para a imediata resolução do presente contrato, autorizando a Junta de Freguesia a retenção nas transferências que lhe couberem ao abrigo da Lei das Finanças Locais, até à integral restituição das verbas da comparticipação financeira recebidas.

16 de Outubro de 2007. — A Directora-Geral das Autarquias Locais, *Maria Eugénia Santos*. — O Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, *Alfredo Marques*. — O Presidente da Junta de Freguesia de Pereira, *António Ferreira Pedro*.

Inspecção-Geral da Administração Local

Despacho (extracto) n.º 27 116/2007

Por despacho do inspector-geral da Administração Local de 5 de Novembro de 2007, foi autorizada a mudança de nível do técnico de informática do grau 3, nível 1, escalão 2, índice 610, Francisco José Marreiros Pinguinha, do quadro de pessoal desta Inspecção-Geral, conforme procedimento interno de selecção, sendo posicionado no nível 2, escalão 1, índice 640, de harmonia com o constante no mapa II do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março.

6 de Novembro de 2007. — O Inspector-Geral, *Raul Melo Santos*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Despacho n.º 27 117/2007

Nos termos conjugados do artigo 18.º dos n.ºs 1 e 4 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do Decreto-Lei n.º 207/2006, de 27 de Outubro, que aprovou a Lei Orgânica do Ministério do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, e do Decreto-Lei n.º 51/2007, de 27 de Abril, que aprova a orgânica do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais, é nomeada, em comissão de serviço, para o cargo de directora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento e Relações Internacionais a licenciada em Economia Maria Manuela dos Santos Prouença.

A presente nomeação fundamenta-se na experiência profissional da nomeada e na reconhecida aptidão da mesma para o desempenho das funções inerentes ao cargo, tal como atesta, de resto, o respectivo currículo, que se publica em anexo ao presente despacho e dele faz parte integrante.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de Agosto de 2007.

26 de Outubro de 2007. — O Primeiro-Ministro, *José Sócrates Carvalho Pinto de Sousa*. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*.

Currículo

(resumido)

Identificação — Maria Manuela dos Santos Prouença.

Data de nascimento — 30 de Outubro de 1957.

Habilitações académicas — licenciatura em Economia pelo Instituto Superior de Economia, 1982.

Actividade profissional:

Subdirectora-geral do Departamento de Prospectiva e Planeamento desde Fevereiro de 1995, com funções de: coordenação da área de macroeconomia e planeamento; coordenação e co-autoria de publicações sobre a situação económico-social em Portugal, o posicionamento da economia portuguesa no espaço europeu, as dinâmicas regionais e a especialização produtiva; coordenação de projectos de avaliação de impacto macroeconómico e cenarização de curto e médio prazo;

Participou na elaboração das Grandes Opções do Plano (entre 1996 e 2003) e nas equipas responsáveis pelos documentos «Portugal no Final da Década de 90 — Documento preparatório do PDR», «Diagnóstico Prospectivo (PNDES)», «Visão Estratégica para Vencer o Século XXI» para o Plano Nacional de Desenvolvimento Económico e Social (PNDES), 2000-2006, «Avaliação Ex-Ante do Quadro de Referência Estratégico Nacional (QREN) 2007-2013» e «Relatório de Avaliação Ex-Ante do Cumprimento do Princípio da Adicionalidade 2007-2013»;

Actualmente, integra a equipa do projecto INTERREG, «Cidades Competitivas e Inovadoras para o Desenvolvimento Sustentável». Anteriormente, exerceu o cargo de chefe da Divisão de Análise de Conjuntura e Previsão de Curto Prazo, DCP (1990), assegurando a participação em reuniões sobre as perspectivas de curto prazo da OCDE e da Comissão Europeia; exerceu funções no Gabinete de Estudos Económicos do Ministério das Finanças na área macroeconómica e foi assessora do secretário-adjunto para a Economia e Finanças do Governo de Macau (1992-1994), com funções nas áreas de economia, finanças e estatística e em matérias relativas à participação de Macau em organizações internacionais da área económica